



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 001/2012

PREÂMBULO

Aos vinte e três do mês de janeiro de dois mil e treze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede a Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Eduardo de Camargo Neto, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG n.º 15.814.804 SSP/SP e do CPF/MF n.º 060.078.198-41, residente à Rua Antônio Luciano Gomes, n.º 323, nesta cidade de Assis/SP, e de outro lado a empresa **CABONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua Santa Cecília, n.º 444, Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.695.731/0001-12 e Inscrição Estadual n.º 189.148.379.113, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Tatiana Rapchan Fantin, brasileira, portadora do RG n.º 17.531.278-3 SSP/SP e CPF n.º 177.947.398-29, residente à Av. Rui Barbosa, n.º 3.003, Condomínio Renaissance, nesta cidade de Assis/SP, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2012, celebrado em 27 de janeiro de 2012, relativo a Link Internet de 20 Mbps down / 2 Mbps up.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato n.º 001/12, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 02 (dois) de fevereiro de 2013 e se encerrando em 01 (um) de fevereiro de 2014.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 23 de janeiro de 2013.

AS PARTES:

.....
Eduardo de Camargo Neto
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE

.....
Tatiana Rapchan Fantin
Sócia Administradora
Cabonnet Telecomunicações Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
Daniela de Kássia Nogueira Bezson
RG 29.423.953-4

.....
Vilson Donizeti de Oliveira
RG 7.926.768-3